

DECRETO Nº 6.585, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Homologa Resolução nº 261, de 29 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 261, de 29 de outubro de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 261, de 29 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o Plano de Trabalho referente ao repasse de recurso financeiro até o valor de R\$ 10.445.912,40 (dez milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para prestação de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais - exercício 2025.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.





Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

Email: conselho.saude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentesima nonagésima oitava Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 29 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho referente ao repasse de recurso financeiro até o valor de R\$ 10.445.912,40 (dez milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para prestação de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais - exercício 2025;

RESOLVE: Conforme deliberado por esta plenária resolve por **APROVAR o Plano de Trabalho referente ao repasse de recurso financeiro até o valor de R\$ 10.445.912,40 (dez milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para prestação de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais - exercício 2025;**

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

